

RESOLUÇÃO Nº 25/REIT - CONSUP/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Criação e Autorização de funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, modalidade a distância, do Campus Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.014033/2024-65, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 52ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada em 31/03/2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Criação e Autorização de funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, modalidade a distância, do *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 07/05/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012919** e o código CRC **155FEC34**.